



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 497 | Terça-feira, 13 de outubro de 2020

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 1.963 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial com vistas à criação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual e sua adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fins de assegurar eventuais despesas com ações de desapropriação promovidas por este Poder Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019 e 1.838, de 25 de setembro de 2019, consignando no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o programa de trabalho abaixo estabelecido, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2º desta Lei:

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0047 – Investimento no Ensino Fundamental

Ação: 1.017 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.61.01.00.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte: 2533 – Superávit Royalties - Lei 9478/97

Valor Suplementado: R\$ 480.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o inciso III, do §

1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo montante, conforme discriminado na dotação prevista no artigo 1º desta Lei.

Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0025 – Gestão do Ensino Fundamental

Ação: 2.095 – Apoio às Ações de Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.01.00.00 – Terceirização de Mão de Obra

Fonte: 2533 – Superávit Royalties - Lei 9478/97

Valor Anulado: R\$ 480.000,00

Art. 3º A dotação orçamentária contemplando a função, subfunção, programa, ação e seu respectivo projeto e ou atividade constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas à nova programação prevista no artigo 1º desta Lei são estabelecidas na forma do Anexo Único, passando a contar do exercício de 2020.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO LEI Nº 1.963 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Plano Plurianual – PPA – Quadriênio 2018-2021
Anexos de Metas e Prioridades

Unidade Gestora – UG: 00 – Prefeitura Municipal de Saquarema
Órgão: 08 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 002 – Departamento de Educação

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. de Medida	Recurso	Meta (física)	Ano	Valores (R\$)
Programa: 0047 – Investimento no Ensino Fundamental							
08.002.12 – Educação							
08.002.12.361 – Ensino Fundamental							
			Aquisição de Imóveis	Superávit Royalties		2018	
			imóvel		04	2019	
						2020	480.000,00
						2021	
08.002.12.361.0047 – Investimento no Ensino Fundamental							
08.002.12.361.0047.1.017 – Construção de Unidades do Ensino Fundamental							

Total Geral dos Programas	Ano	Valores (R\$)
	2018	-
2019	-	
2020	480.000,00	
2021	-	

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 1.964 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação da Praça das Ostras - no bairro Porto da Roça – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça das Ostras, localizada entre as Ruas das Conchas e a Rua Búzios com a Rua Faraó, no bairro Porto da Roça - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 84/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.965 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação da Praça Jorge Ecar Vervical – no bairro Rio de Areia – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Jorge Ecar Vervical, localizada na Rua Antônio Carlos Marins, no bairro Rio de Areia - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 85/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.966 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Francisco Chavier de Melo - Retiro -Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisco Chavier de Melo, que se inicia na



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Ewerton Moreira de Carvalho Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

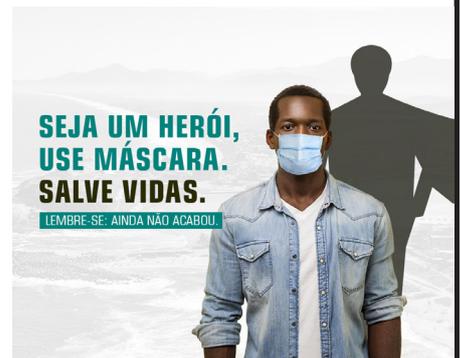
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	06
IBASS.....	06

ESQUECERAM DE MIM

LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!



Pneus devem ser guardados em locais cobertos.



Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.



Mantenha vasos sanitários sempre fechados.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no tórax da caixa.

Rua A e termina na Rua sem saída, na localidade do Retiro – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 81/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.967 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Luiz Antonio dos Santos – Rio de Areia - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Luiz Antonio dos Santos, que se inicia na Rua A e termina na Rua C, na localidade do bairro Rio de Areia – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 74/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.968 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Lúcia Helena de Assumpção – Rio de Areia – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lúcia Helena de Assumpção, que se inicia na Rua A e termina na Rua B, na localidade do bairro Rio de Areia – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 75/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.969 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Bernardina Luiza dos Santos – Rio de Areia - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Bernardina Luiza dos Santos, que se inicia na Rua Antonio Machado dos Santos e termina no Loteamento Residencial Torres, na localidade do bairro Rio de Areia – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 76/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.970 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Travessa Ruth Alves de Souza, na localidade do bairro Porto da Roça II – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Ruth Alves de Souza, que se inicia na Rua Eliza Rainha, e que termina na Rua Jaime Ward de Carvalho, na localidade do bairro Porto da Roça – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 100/2020.

Autoria: Vereador Marcel Chagas

LEI Nº 1.971 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Pedro do Sol, na localidade de Portais de Praia

Seca II – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Pedro do Sol, a antiga Rua 30, que se inicia na Avenida 33, e que termina na Rua 36, na localidade de Portais de Praia Seca II – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 98/2020.

Autoria: Vereador Adriana Maria da Conceição Pereira

LEI Nº 1.972 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Dulcinea Ramos da Silva, no Loteamento Nova Califórnia, no bairro de Sampaio Corrêa – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dulcinea Ramos da Silva, que se inicia na Rua Ethevaldo Mendonça e termina na Rua José Mendes de Souza, no Loteamento Nova Califórnia, no bairro de Sampaio Corrêa – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 88/2020.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

LEI Nº 1.973 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Hermes Hermenegildo Machado, na localidade do bairro de Sampaio Corrêa – Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hermes Hermenegildo Machado, que se inicia na Rua Rodovia Amaral Peixoto ao lado do Posto de Saúde (PSF) e termina na Rua em frente a Quadra Ary Fonseca, na localidade do bairro de Sampaio Corêa – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 89/2020.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas

LEI Nº 1.974 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Maria Rodrigues Martins Bravo, o logradouro público situado na localidade de Porto da Roça - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Rodrigues Martins Bravo, o logradouro que tem início na Rua Theófilo D'ávila, entre os números 61 e 75, terminando na Rua dos Caramujos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 67/2020.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

LEI Nº 1.975 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Rua Vilma Bravo da Silva, o logradouro público situado na localidade de Porto da Roça - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Vilma Bravo da Silva, o logradouro que tem in-

cio na Rua Theófilo D'ávila, entre os números 77 e 93.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 66/2020.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

LEI Nº 1.976 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Conscientização Contra o Abandono e a Violência ao Idoso, a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Saquarema, a Campanha Municipal de Conscientização Contra o Abandono e a Violência ao Idoso, a ser realizada anualmente em outubro, mês que se comemora o Dia do Idoso.

Parágrafo único – A Semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Campanha referida será coordenada pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Segurança Pública, e poderá conter atividades que incluam:

I- palestras ministradas por especialistas no assunto;

II- exposição de painéis;

III- dinâmicas de grupo;

IV- outras dinâmicas ministradas por profissionais reconhecidos e por Equipe Multidisciplinar, composta profissionais de saúde, assistência social e segurança.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população.

Art. 4º Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, poderá expedir as normas que disciplinarão esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 68/2020.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

LEI Nº 1.977 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Rua das Bananeiras – Alvorada - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Bananeiras, a Rua que se inicia na Rua Miguel Oliveira da Silva e o seu término na residência da Sra.ª Maria José da Silva Santos de Oliveira, de nº 6, na localidade Alvorada – Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 57/2020.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo

LEI Nº 1.978 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Rua Ivan Quintes Vidal – Asfalto Velho – Bacaxá - Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Ivan Quintes Vidal, que se inicia na Rua Eucípio de Souza Vidal (antigo Asfalto Velho) e termina na terra dos proprietários: Sr.ª Maria Cecília Coutinho Vidal e Sr.ª Moacir Quintes Vidal, na localidade do Asfalto Velho – Bacaxá - Saquarema- RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 64/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.979 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Carlos Selso Souza dos Santos - Retiro - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Carlos Selso Souza dos Santos, que se inicia na Rua José Mariano Coutinho e termina na Rua F, na localidade do Retiro - Bacaxá - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 80/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.980 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Erasmo Dutra de Santana - Retiro - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Erasmo Dutra de Santana, que se inicia na Rua José Mariano Coutinho e termina na Rua F, na localidade do Retiro - Bacaxá - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 82/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.981 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua The-mis de Souza Fernandes - Retiro - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua The-mis de Souza Fernandes, que se inicia na Rua A e termina na Rua B, na localidade do Retiro - Bacaxá - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 83/2020.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 1.982 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Rua da Fartura, localizada na Fazenda Monte Verde em Palmital/Saquarema/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Rua é paralela à Estrada do Pau Ferro e localizada dentro do antigo Sítio da Fartura, em Palmital/Saquarema, passa a denominar-se Rua da Fartura.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 91/2020.

Autoria: Vereador Bruno Enrico Pinheiro.

LEI Nº 1.983 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Antônio da Solidade, na localidade do Loteamento Visual Park II no bairro de Bonsucesso - Saquarema RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio da Solidade, conhecida antigamente como Rua B, Rua que se inicia na Rua Projetada, sem saída na localidade do Loteamento Visual Park II no bairro de Bonsucesso - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 101/2019.

Autoria: Vereador Marcel Fraga Chagas

DECRETO Nº 2.053 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, exceto os serviços considerados essenciais, o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em razão das comemorações do Dia dos Servidores Públicos, em 28 de outubro de 2020, no qual haverá expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de outubro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de lavadora de roupas para atender as necessidades das unidades escolares e creches do município de Saquarema/RJ conforme processo administrativo nº 4141/2020.

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 04/11/2020

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215
Saquarema, 09 de outubro de 2020

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 184 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

CONSIDERANDO o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Narrima Gave Silva, matrícula nº 68918, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 04/10/2020, que se estenderá até 01/04/2021, conforme o Processo nº 14444/2020.

Saquarema, 08 de outubro de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 101/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Manoel Luiz dos Santos.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Manoel Luiz dos Santos, Matrícula: 10812-1, solteiro(a), efetivo(a) no cargo de trabalhador Braçal, Ref. Fund. A, Nível XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos proporcionais no valor R\$1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), contido na planilha de cálculo folha 90, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2018.02.04333 (175/2018) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 02 de outubro de 2020. Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 102/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por tempo de contribuição ao (a) servidor (a) srº (ª) Zelia Maria Tatagiba Duarte.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 5º da CRFB c/c artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Zelia Maria Tatagiba Duarte, Matrícula: 46000-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de Professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fixar os proventos integrais no valor R\$ 3.061,80 (Três mil e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.281,37 (Dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e

sete centavos), Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 547,53 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) equivalente ao percentual de 24%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$ 232,90 (duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 98, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.15497P (114/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 02 de outubro de 2020.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 103/ 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Denise Christina Maria Torres de Mesquita.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Denise Christina Maria Torres de Mesquita, Matrícula:50830-1, Divorciado (a) efetivo (a) no cargo de Aux. de Serviços Gerais, Ref. Fund. D, Nível VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), contido na planilha de cálculo folha 58, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.15510P (134/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 02 de outubro de 2020.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 104/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Tania de Oliveira Gonçalves.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Tania de Oliveira Gonçalves, Matrícula: 62685-1, Divorciado (a) efetivo (a) no cargo de Atendente, Ref. Médio D, Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), contido na planilha de cálculo folha 41, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.15496 (108/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 02 de outubro de 2020.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 107/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por tempo de contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Samuel Andrade Matos.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º III "a" com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de

Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Samuel Andrade Matos, Matrícula: 04936-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de Vigia, Ref. Fundamental A, Nível XI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.164,08 (Mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos), sendo utilizado para o cálculo da Média: vencimento de R\$ 1.098,19 (Mil e noventa e oito reais e dezenove centavos), Lei número: 1200/12 e adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente ao percentual de 06%, Lei nº 1200/12, contido na planilha de cálculo folha 60, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.04.15498P(119/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 02 de outubro de 2020.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº108/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de pensão por morte ao (a) beneficiário (a) Sr (a) Vera Lucia Conceição Azevedo.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7 I da CRFB com redação da EC 41/2003 ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão aos (as) beneficiários (as) Srº(a) Vera Lucia da Conceição Azevedo, cônjuge, portador(a) da cédula de identidade RG nº 09966224-9 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.388.927-99 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais), contido na planilha de cálculo fls 17, em decorrência

do falecimento em 26 de Setembro de 2020 do servidor inativo Srº Waldir Miguel de Azevedo, matrícula: 7989, trabalhador Braçal, ref. 1.1, Nível 1.4, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2020.07.16519P (153/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2020.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 111/ 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de pensão por morte aos (as) beneficiários (as) Sr (a) Luciene Lima Cardoso e João Victor de Lima Motta.

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, Presidente do IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 7 II da CRFB com redação da EC 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão aos (as) beneficiários (as) Srº (a) Luciene Lima Cardoso, companheira, portador (a) da cédula de identidade RG nº 07870099-4 Detran, inscrito (a) no CPF sob o nº 958.487.387-34 e Srº João Victor de Lima Motta, filho, solteiro, RG nº 29643639-7, inscrito no CPF sob nº 169.210.497-79 e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.516,71 (Mil Quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), rateado na proporção de 50%, R\$ 758,36 (Setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para cada dependente, contido na planilha de cálculo fls 78, em decorrência do falecimento em 01 de Setembro de 2020 do servidor ativo Srº Celio Motta, matrícula: 44563-1, Auxiliar de Enfermagem, Ref. Fund. G Nível IX, conforme processo administrativo do IBASS, nº 2020.07.15515P(120/2020) partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na



data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 06 de outubro de 2020.

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IBASS



ATENÇÃO:

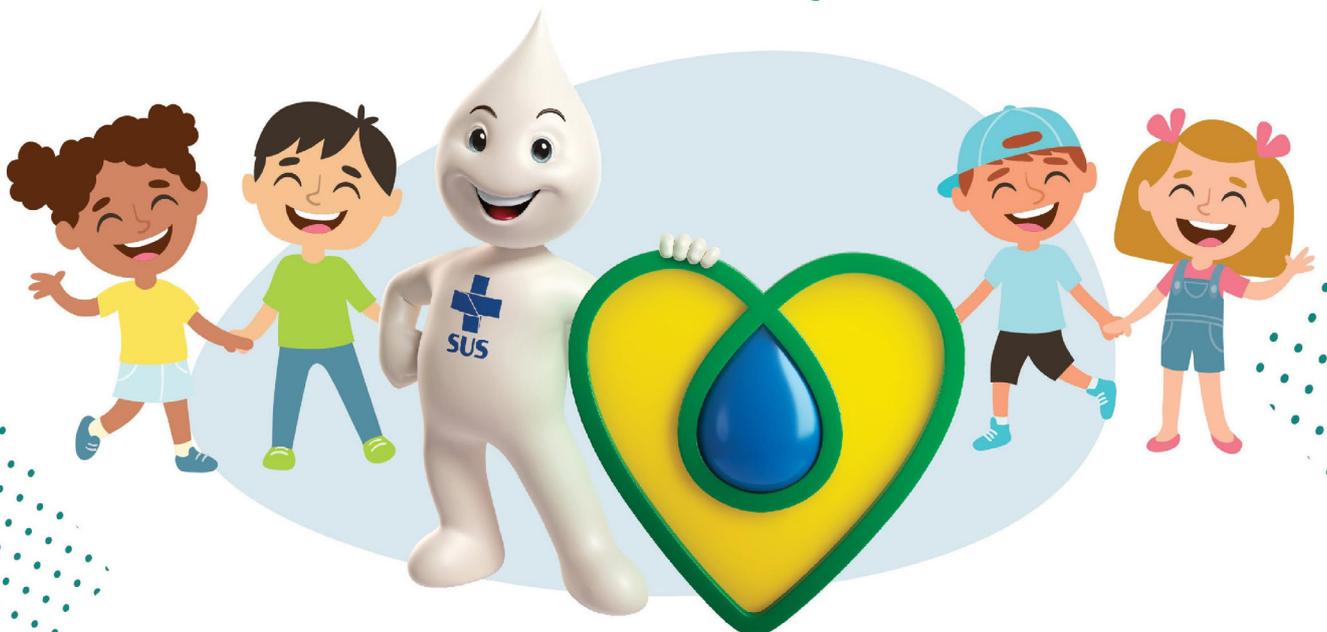
NOVO NÚMERO DE TELEFONE DA PREFEITURA DE SAQUAREMA:

2655-6400



CAMPANHA DE VACINAÇÃO

DA POLIOMIELITE E MULTIVACINAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



VACINAÇÃO DE TODAS AS CRIANÇAS DE 0 A 14 ANOS 11 MESES E 29 DIAS

VACINAÇÃO DE ADULTOS CONTRA O SARAMPO DOS 20 AOS 59 ANOS

NOS DIAS

05 A 30/10

DIA D 17/10

MOBILIZAÇÃO NACIONAL

TODOS OS POSTOS DO MUNICÍPIO VÃO PARTICIPAR DA CAMPANHA

PSF MOMBAÇA PSF RIO SECO PSF BARRA NOVA PSF BONSUCESSO PSF ÁGUA BRANCA
PSF RIO MOLE PU JACONÉ CAMIS PSF BARREIRA PSF BICUÍBA PSF PALMITAL PSF RIO D'AREIA
PSF SAMPAIO CORRÊA PSF VILATUR PSF JACONÉ UBS ENGENHO GRANDE PSF BACAXÁ
PSF SAQUAREMA